

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1144 de 02/02/96

**DECRETO Nº 8935/96**  
de 17 de janeiro de 1996

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 2.670.880,00.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 7º e 8º do Decreto nº 8920 de 1º de Janeiro de 1996 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de R\$ 2.670.880,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Setenta Mil e Oitocentos e Oitenta Reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

40.10	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
40.10-0842471.2055	SECRETARIA GERAL	
40.10-3132	Programa de Alimentação	
	Outros Serviços e Encargos	2.178.500,00
55.10	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
55.10-1688534.2053	SECRETARIA GERAL	
55.10-3120	Restauração e Melhoramento de Estradas e Pontes	
	Material de Consumo	210.000,00
60.10	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
60.10-1375471.2055	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
60.10-3132	SECRETARIA GERAL	
	Programa de Alimentação	
	Outros Serviços e Encargos	282.380,00
10.10	<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>	
10.10-0307020.2004	SECRETARIA GERAL	
10.10-3120	Manutenção dos Serviços	
10.10-3131	Material de Consumo	50.000,00
10.10-0307020.2031	Remuneração de Serviços Pessoais	30.000,00
10.10-3120	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
10.10-3132	Material de Consumo	30.000,00
	Outros Serviços e Encargos	60.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

cont. do DECRETO Nº 8935/96 - fls. 02

10.10-0307020.3003	Fórum de Desenvolvimento	
10.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	40.000,00
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0842021.2090	Energia Elétrica	
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	397.110,00
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375021.2090	Energia Elétrica	
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	282.380,00
<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-1478471.2055	Programa de Alimentação	
80.10-3132	Outros Serviços e Encargos	1.781.390,00

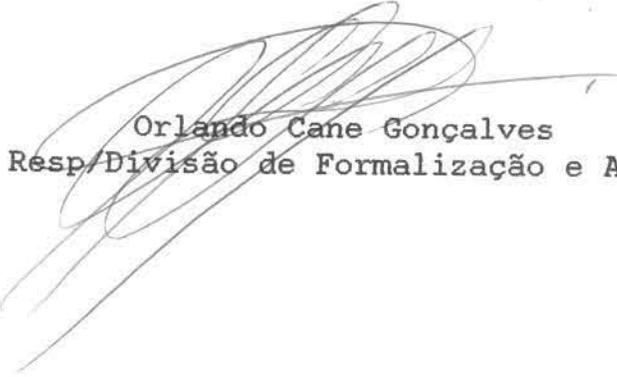
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 17 de Janeiro de 1996.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de janeiro de 1996.

  
Angela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal

  
Claudia Castello Branco Lima  
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.

  
Orlando Cane Gonçalves  
Resp/Divisão de Formalização e Atos